



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 48.664.296/0001-71

Pradópolis, 09 de setembro de 2021.

OFÍCIO Nº 311/2021 – GABINETE DO PREFEITO

Exmo. Senhor Vereador
FÁBIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Pradópolis

Ref.: resposta ao Requerimento nº 21/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PRADÓPOLIS -
SP



PROTOCOLO GERAL 314/2021
Data: 09/09/2021 - Horário: 13:52
Administrativo - PROT 314/2021

Senhor Presidente,

Venho respeitosamente à honrosa presença de Vossa Excelência, encaminhar resposta ao Requerimento nº 21/2021, onde solicita informações acerca do não cumprimento da Lei nº 1451/2014. Para tanto, segue resposta aos seguintes questionamentos:

1.- Não há como ser levantado essa informação, pois tratam-se de protocolos antigos e que sequer devem ter sido analisados e não constam especificamente por assunto no sistema de protocolo, dificultando essa busca pela informação.

2.- Prejudicado.

3.- Desconhecemos qualquer deferimento desse benefício, vez que não havia previsão orçamentária de renúncia de receita desde 2015, razão pela qual o ordenador de despesa não poderia colocar em prática referida lei.

4.- Sim. Pois estão fundamentadas por outras legislações em vigor e já regulamentadas por lei e previstas em orçamento há anos.

5.- Para o ano de 2021 há previsão orçamentária de renúncia de receita, porém essa renúncia do ano de 2021, não contempla a renúncia de receita da lei supra citada. Está em fase de estudos para ser inserida no orçamento 2022, LDO e PPA, porém a Lei supra citada contém disparidades que devem ser corrigidas para sua efetiva vigência.

Por fim, esta Prefeitura se encontra a inteira disposição dos Vereadores para demais esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para, uma vez mais, reiterar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente


SILVÍO MARTINS
Prefeito Municipal